



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001, 10 DE DE FEVEREIRO DE 2021

O DELEGADO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados em concurso público vigente, nomeados para o cargo de **Delegado de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Perito Criminal e Perito Médico-Legista**, objetivando o preenchimento de vagas disponíveis nos municípios do Estado do Piauí, conforme Anexos I, II, III e IV deste edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O edital de convocação destina-se aos candidatos habilitados em concurso público vigente, nomeados para os cargos de **Delegado de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Perito Criminal e Perito Médico-Legista** por meio de Decreto do Governador do Estado do Piauí, publicado no DOE n.º 16, de 25/01/2021, para os cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, para o procedimento de escolha da lotação.

II – DO PROCEDIMENTO PARA A OPÇÃO DE LOTAÇÃO

1. A escolha do local de lotação será feita em audiência pública obedecendo-se à ordem de classificação final do candidato no Concurso Público, em obediência ao disposto no artigo 11, §2.º da Lei Complementar 13/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

2. A lotação dos peritos criminais e dos peritos médicos legistas será realizada de acordo com a ordem classificatória do concurso seguindo o mesmo diploma legal acima citado, e dentro de suas especialidades, atendendo necessidade e conveniência da Administração Pública, bem como às justificativas apontadas pelo DPTC ao Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Piauí, constantes nos anexos II e III.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



3. Será permitida a opção de lotação por procuração, na audiência pública, com poderes específicos para tal fim, acompanhada de cópia autenticada de documento oficial de identificação do candidato e apresentação de documento de identificação original do procurador.

4. A ausência de manifestação dos candidatos para a escolha de lotação nos municípios constantes do Anexo I, II, III e IV implica na renúncia ao direito de escolha, ficando a critério da Administração a lotação para uma das vagas remanescentes.

III – DA LOTAÇÃO

1. A escolha do município de lotação dar-se-á em observância à ordem de classificação do candidato no Concurso Público para provimento de cargos na Polícia Civil do Estado do Piauí e conforme a disponibilidade de vagas constante do Anexo I, II, III e IV deste Edital, da seguinte forma:

1.1 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Em Audiência Pública no **dia 22 de fevereiro de 2021, às 08h**, na Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, em Teresina, na presença dos candidatos nomeados e/ou de seus procuradores.

1.2 PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGISTA

Em Audiência Pública no **dia 22 de fevereiro de 2021, às 14h30min**, na Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, em Teresina, na presença dos candidatos nomeados e/ou de seus procuradores.

1.3 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



Em Audiência Pública no **dia 23 de fevereiro de 2021, às 08h**, na Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, em Teresina, na presença dos candidatos nomeados e/ou de seus procuradores.

2. No horário marcado, será feito o pregão com chamamento nominal dos policiais nomeados. Estando algum nomeado ausente, caso este não compareça até a chamada para proceder à escolha na ordem de classificação, o seu nome será colocado no final da lista.

3. Seguindo a ordem de classificação final do candidato no Concurso Público, o primeiro colocado será chamado nominalmente para iniciar a escolha, seguido do 2.º colocado e assim, sucessivamente, até a finalização das listas.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos nomeados têm o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da posse, para entrar em exercício, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 13 de 01.01.1994, com a nova redação da Lei Complementar nº. 84, de 07.05.2007.

2. Os casos omissos e os questionamentos levantados na audiência pública, serão analisados no prazo de 5(cinco) dias por comissão designada para este fim pelo Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí.

3. Compete à Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento deste Edital.

Teresina, 10 de fevereiro de 2021

**LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



ANEXO I
DELEGADOS DE POLÍCIA

CIDADE	VAGA(S)	VAGA DEAM*
Corrente	1	-
Curimatá	1	-
Gilbués	1	-
Canto do Buriti	1	-
Itaueira	1	-
Uruçuí	1	-
Ribeiro Gonçalves	1	-
Guadalupe	2	-
São R. Nonato	2	-
Simplício Mendes	1	-
Oeiras	1	-
Floriano*	2	1
Picos*	1	1
Inhuma	1	-
Elesbão Veloso	1	-
Água Branca	1	-
Campo Maior*	-	1
Castelo	1	-
São M. do Tapuio	1	-
Porto	1	-
Matias Olímpio	1	-
Luzilândia	1	-
Esperantina	1	-
Piripiri*	-	1
Pedro II	1	-

* a ser ocupado por Delegada de Polícia, conforme orientação legal.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



**ANEXO II
PERITO CRIMINAL**

A tabela de lotação abaixo relacionada está em conformidade com aprovação feita pelo Conselho Superior de Polícia Civil e tem as seguintes justificativas para lotação de peritos:

- 1. Teresina: 1 (um) perito criminal contador:** para inaugurar o laboratório de crimes fiscais e de ordem tributária a servir a todo o Estado; **1 (um) perito criminal médico veterinário:** para, em conjunto com o engenheiro florestal e biólogo, inaugurarem as perícias ambientais (sem prejuízo de fazerem local de crime, conforme as demandas possíveis e outras correlatas à profissão de perito criminal); **1 (um) perito criminal engenheiro florestal:** para, em conjunto o médico veterinário e biólogo, inaugurarem as perícias ambientais (sem prejuízo de fazerem local de crime, conforme as demandas possíveis e outras correlatas à profissão de perito criminal).
- 2. Piripiri: 1 (um) perito criminal engenheiro eletricista:** para realizar as perícias desse tipo na região norte do Estado, além de local de crime e outras correlatas à profissão de perito criminal.
- 3. São Raimundo Nonato (SRN): 1 (um) perito criminal biólogo:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias ambientais nas serras das confusões e da capivara, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito criminal farmacêutico:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito criminal químico:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito criminal engenheiro florestal:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias ambientais nas serras das confusões e da capivara, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal.
- 4. Bom Jesus do Gurguéia: 1 (um) perito criminal biólogo:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias em caso de desmatamento, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **perito criminal farmacêutico:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito criminal químico:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito criminal agrônomo:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias na região sul, nos cerrados, em casos que envolvem as plantações, grilagem de terras, e outras correlatas à profissão de perito criminal.
- 5. Floriano: 2 (dois) peritos criminais físicos:** farão local de crime e que podem atuar naquela região em perícias que envolvam problemas com eletricidade e outras correlatas à profissão de perito criminal; **2 (dois) peritos engenheiros civis:** farão perícias em locais de crime e poderão atuar na região sul em perícias envolvendo construções e outras afetas à engenharia civil, e outras correlatas à profissão de perito criminal.
- 6. Uruçuí: 1 (um) Perito criminal agrônomo:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias na região sul, nos cerrados, em casos que envolvem as plantações, grilagem de terras, e outras correlatas à profissão de perito criminal.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



7. Corrente: 1 (um) Perito criminal agrônomo: para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias na região sul, nos cerrados, em casos que envolvem as plantações, grilagem de terras, e outras correlatas à profissão de perito criminal.

8. Picos: 1 (um) perito farmacêutico: para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito engenheiro eletricitista:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias no sul do Estado envolvendo eventos com eletricidade e outras correlatas à profissão de perito criminal.

9. Tabela com lotações solicitadas pelo DPTC e aprovada por unanimidade pelo Conselho Superior de Polícia Civil:

Cidade	CONTABILIDADE	BIOLOGIA	FARMACIA	FÍSICA	QUÍMICA	MED VET	ENG. CIVIL	ENG. ELÉT.	ENG.FLO R.	ENG. AGRÔNOMICA
Teresina	1					1			1	
Piripiri	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
São R. Nonato	-	1	1	-	1	-	-	-	1	-
Bom Jesus	-	1	1	-	1	-	-	-	-	1
Florianópolis	-	-	-	2	-	-	2	-	-	-
Uruçuí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Picos	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



ANEXO III
PERITO MÉDICO LEGISTA

A tabela de lotação abaixo relacionada está em conforme aprovação feita pelo Conselho superior de Polícia Civil e tem as seguintes justificativas para lotação de peritos:

1. **1 (um) Perito médico-legista patologista em Teresina:** pelo motivo de estar sendo montado laboratório de patologia no IMLGV para servir a todo o Estado.
2. **1 (um) Perito médico-legista em Picos:** o quadro está incompleto com 3 (três) peritos médico-legistas – a escala de macrorregional tem que ter, no mínimo, 4 (quatro) peritos.
3. **1 (um) Perito médico-legista em São Raimundo Nonato:** o quadro está incompleto com 3 (três) peritos médico-legistas, pois a escala de macrorregional tem que ter, no mínimo, 4 (quatro) peritos, o qual será completado com a nomeação dos demais peritos.
4. **1 (um) Perito médico-legista em Uruçuí:** por ser em uma região longínqua, de alta criminalidade, próximo à divisa com o Maranhão e com acesso para Balsas, se faz necessário a existência de peritos.
5. **1 (um) Perito médico-legista em Piripiri:** Piripiri é uma regional grande do Piauí com muitas cidades em seu entorno e diminuirá a procura daquela população por perícias médico-legais em Teresina.

CIDADE	PERITO MÉDICO-LEGISTA	PERITO MÉDICO-LEGISTA (PATOLOGIA)
Teresina	-	1
Piripiri	1	-
São Raimundo Nonato	1	-
Uruçuí	1	-
Picos	1	-



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



ANEXO IV – VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTES DE POLÍCIA

Delegacia	VAGA(S)
Corrente	3
Curimatá	3
Gilbués	3
Bom Jesus	2
Canto do Buriti	3
Uruçuí	3
São Raimundo Nonato	2
Simplício Mendes	1
Floriano	1
Picos	2
Paulistana	1
Inhuma	1
Água Branca	1
Amarante	1
Miguel Alves	1
Campo Maior	1
Castelo	1
Matias Olímpio	1
Luzilândia	2
Esperantina	2
Barras	2
Cocal	1
Luís Correia	2
Fronteiras	1